

A Sua Excelência  
O Presidente da  
Assembleia Municipal de  
Almada

V/Ref.ª

N/Ofício n.º:  
58/GP

Data:  
8 de março de 2021

**Assunto:** Grau de risco representado pela ETC - Terminais Marítimos, S.A.

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao Requerimento N°08/XII-3°/CDU apresentado pelos Srs. Deputados Municipais da CDU, relativamente ao grau de risco representado pela ETC - Terminais Marítimos, S.A. cumpre-me informar do seguinte, segundo informação veiculada pela Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Urbanismo, pela Direção Municipal de Economia, Inovação e Comunicação, e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil:

1. A ETC - Terminais Marítimos, S.A, nos termos do Decreto-Lei 150/2015, é considerado um estabelecimento com presença de substâncias perigosas;
2. Em resposta a um pedido de licenciamento para uma unidade hoteleira no Porto Brandão, a Administração do Porto de Lisboa referiu, em ofício que se anexa "O Decreto-Lei nº150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente (...). Este regime aplica-se aos estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas no anexo I do Decreto-lei em apreço. (...). Ora, no que concerne aos referidos critérios de ocupação das zonas de perigosidade, refere o nº1 do artigo 7º que devem ser mantidas distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo presente decreto-lei e as zonas residenciais, locais de utilização pública (...). Assim (...) entende-se que o projeto do hotel, por se localizar nas proximidades da Estação de Assistência Naval do Porto de Lisboa, deverá ser sujeito a avaliação pela APA, I.P. para efeitos de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas."
3. A existência de bacias de retenção dos tanques de combustível em que as bacias de retenção são os taludes naturais existentes, sem qualquer tipo de impermeabilização, implica que, em caso de rutura nos tanques, o combustível derramado na bacia será infiltrado nos solos;
4. No Plano de Emergência Externo (PEE) da ETC - Terminais Marítimos, S.A. lê-se, no âmbito da cenarização dos acidentes graves passíveis de ocorrer nas instalações, que em caso de ocorrência do "Cenário 7 - Explosão do

Reservatório de Fuel TR2", existe um risco de danos irreversíveis num raio de 40m e de danos reversíveis num raio de 40 a 60m. De forma semelhante, nesse mesmo PEE lê-se no "Cenário 3 - Rotura no Reservatório de Gasóleo TS 2" que existe um risco de danos irreversíveis num raio de 40m, e um risco de danos reversíveis num raio de 40 a 55m.

5. Diretamente confinante com a ETC, a uma distância de cerca de 30m, localiza-se a Fortaleza da Torre Velha, único monumento nacional classificado no Concelho de Almada, e recentemente integrado no programa REVIVE. A vulnerabilidade deste monumento não vem contemplada no PEE, o que reforça a necessidade de se alertar para o perigo em causa;
6. No sopé da arriba confinante com a ETC é possível verificar áreas de aterro resultantes da deposição de vários desmoronamentos e deslizamentos de terras, bem como vários blocos monolíticos fruto do colapso das estruturas construídas na crista da arriba. Verifica-se ainda, na base da arriba, que algumas das áreas desta apresentam uma acentuada erosão eólica e por meteorização. Mais, verifica-se que em algumas zonas da arriba onde ocorreu a erosão de material mais friável das camadas inferiores existiu a tentativa de retardar colapsos com muros de suporte em alvenarias de fraca qualidade. Por fim, constata-se uma erosão acentuada da crista da arriba, motivada por falência do sistema de drenagem das plataformas superiores da arriba, com encaminhamento descontrolado do escoamento das águas pluviais, diretamente sobre a superfície da arriba, acelerando o seu recuo. Como tal, a arriba encontra-se em perigo de desabamento, colocando a ETC em risco em termos materiais e humanos. Citando o auto de vistoria da proteção civil na sequência da visita que obteve as informações aqui relatadas, "estamos perante uma situação que (...) apresenta um risco elevado de desmoronamento da arriba que poderá ter como consequências avultados danos ou eventual destruição do património construído (...) (e) a exposição da ETC Terminais Marítimos S.A., indústria Seveso, a riscos materiais e humanos em consequência do desabamento de parte da arriba";
7. As informações referidas no ponto anterior foram obtidas como resultado de uma vistoria do Serviço Municipal de Proteção Civil, cujas conclusões foram remetidas à ETC - Terminais Marítimos, S.A. e à Administração do Porto de Lisboa, S.A.

Disponível para qualquer esclarecimento adicional,

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal



Inês de Medeiros